



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo ser retirado gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **12 de agosto de 2019**, até às **08h30min**, iniciando a sua abertura às **09h00min**.

Cajuru, 19 de julho de 2019.

João Batista Ruggeri Ré
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão. A falta da remessa do termo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1415/2019

1. – PREÂMBULO

1.1. – A Prefeitura Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **João Batista Ruggeri Ré**, bem como a Comissão Permanente de Licitações, conforme **Portaria nº 229, de 15 de julho de 2019**, informa que se acha aberto o Processo de Licitação, a ser regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como legislação complementar e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e anexos.

1.2. – Edital Completo e demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição de todos os interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala do Setor de Compras, no horário normal de expediente.

1.3. – O prazo para retirada do Edital e seus anexos será de até o segundo dia útil anterior à data do encerramento desta Licitação.

1.4. – VISITA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.1 - FACULTATIVA OU DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

1.4.2 A licitante interessada poderá realizar **VISITA TÉCNICA** prévia e **inspecionar os locais de onde será realizado os serviços objeto deste certame**, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos relacionados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade e às expensas da licitante. A vistoria deverá ser realizada por meio de um representante da empresa, em qualquer data do período estabelecido para a divulgação do edital¹, cujo credenciamento deverá ser apresentado no ato da vistoria;

1.4.3. As **visitas técnicas deverão ser agendadas** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, através dos telefones: (16) 3667-9927, ou no endereço indicado no preâmbulo, com antecedência e realizadas no horário de expediente da repartição, sendo acompanhada por um responsável da municipalidade;

1.4.4. A Prefeitura Municipal emitirá um **atestado de visita técnica** para a empresa licitante, assinado e carimbado pelo servidor ou responsável, que deverá ser juntado no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, conforme modelo ANEXO VI.**

1.4.5. Para as empresas que **NÃO REALIZAREM A VISITA TÉCNICA**, deverá preencher a declaração de que não realizou a visita conforme modelo **ANEXO V**, que deverá ser juntado no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**

2. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. – A presente Licitação reger-se-á pelas normas pertinentes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

¹**SÚMULA Nº 39** - Em procedimento licitatório, é vedada a fixação de data única para realização de visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3. – OBJETO

3.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

4. – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. – Fica estabelecido que o prazo para execução do presente objeto será de 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma da lei.

4.2. – Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente autuados em processo, previstos nas leis que regem esta licitação.

4.3. – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4.4. – Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correção de imperfeições na execução ou prestação de assistência à Contratante na fiscalização das obras, ficando a esta assegurada o direito de rejeitar os pedidos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

5.1. – As despesas decorrentes desta licitação e do pagamento da contrapartida deste convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento de 2019 e as correspondentes para o exercício de 2020:

03.01.00. 04.122.7001.2005 33.90.39.00

6. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

6.2. – Empresas que possuam patrimônio líquido mínimo registrado e integralizado no importe de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, ou seja, R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais), comprovando mediante certidão expedida ou contrato social registrado na junta comercial, do qual conste o capital social vigente; devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

6.3. – Para a participação os interessados deverão apresentar prova de inscrição no **C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Cajuru** (maiores informações através do telefone (16) 3667-9903).

6.4. – Não poderão participar desta licitação as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4.1.** – Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 6.4.2.** – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.4.3.** – Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta autarquia nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
 - 6.4.4.** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e da Lei nº 10.218/99;
 - 6.4.5.** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
 - 6.4.6.** – Em falência decretada.
 - 6.4.7.** – Em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial que não apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
 - 6.4.8.** – Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no item 6.5.
- 6.5.** – Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Cajuru, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas (em horário de expediente desta autarquia), toda documentação necessária para obtenção do CRC.
- 6.5.1.** – O restante da documentação, relacionada no item 8. deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no envelope nº 1 (Habilitação).
- 6.6.** – Os licitantes cadastrados no C.R.C. da Prefeitura Municipal de Cajuru deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6.1. – Prova de inscrição válida no C.R.C., observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) A apresentação do C.R.C. não isenta a apresentação de toda documentação exigida no Item 8;

6.7. – DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL

6.7.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de sua última consolidação, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.7.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante;

b.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

b.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.7.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de a empresa estar em Recuperação Judicial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

deverá apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente, nos termos da Súmula 50 do TCESP.

6.7.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de período de registro de pessoa jurídica ou similar emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Certidão de registro profissional e quitação, de profissional responsável pela empresa e detentor do atestado de capacidade técnica, vinculado à CAT (Certidão de Acervo Técnico) que deverá ser apresentado no ENVELOPE “HABILITAÇÃO” conforme Item 8.6. ou similar emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

c) Para empresas e profissionais com registro em outro estado, só serão validadas as certidões do CREA ou CAU, no caso dos mesmos possuírem Visto Profissional e Visto de Pessoa Jurídica devidamente emitidos pelo CREA ou CAU, para possibilidade de exercício das funções no estado de São Paulo.

d) A empresa deverá apresentar inscrição no Ministério da Defesa, de classe “A” ou “C”, com prazo de validade vigente, que comprove a capacidade e autorização para plena elaboração das atividades de aerolevanteamento e manipulação dos dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8. – Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser devidamente autenticados por cartório competente ou pela Comissão, desde que apresentados juntamente com os originais.

6.9. – Não serão aceitos pela comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de “protocolo”.

6.10. – Não serão considerados quaisquer documentos e propostas entregues em local, horário e formas diferentes, bem como encaminhadas por Fac-Símile, Telex e Internet.

6.11. – Não será permitida a sub contratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

7. – DA FORMA DE PREECHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

(razão ou denominação social, endereço do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

8. – ENVELOPE Nº 01 - “HABILITAÇÃO”

8.1. – No envelope nº 01 - “HABILITAÇÃO”, indevassável, fechado ou lacrado, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original ou por fotocópia devidamente autenticada.

8.2. – CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES

a) Prova de inscrição no cadastro municipal de fornecedores, através de Certificado de Registro Cadastral, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a.1) O certificado C.R.C. não isenta a apresentação dos documentos exigidos nos itens 8.3. a 8.6.;

8.3. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

ou

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

8.4. – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e Municipal da sede da empresa;

c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social através de certidão unificada, além da comprovação de regularidade Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) Em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

c.1) No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

c.2) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c.3) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 ano, a documentação referida nos item c, c.1 c.2 deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

d) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos indicadores contábeis abaixo especificados, que deverá ser apresentado com sua memória de cálculo devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa licitante:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante (AC) / Passivo Circulante (PC) = Maior ou igual 1.00

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

{Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo(RLP)} /
{Passivo Circulante(PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)} =
Maior ou igual a 1.00

3) GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

{Passivo Circulante (PC)+ Exigível a Longo Prazo (ELP)} /
Ativo Total(AT) = Menor ou igual 0,8

8.6. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

a) CERTIDÃO DE PERÍODO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ou similar emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU.

b) CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO ou similar emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

c) ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (**Elaboração do Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano**), que será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante, devidamente registrado no CREA ou CAU por meio de (Certidão de Acervo Técnico – CAT).

d) ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo (CREA-SP OU CAU - SP) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, devidamente registrado no conselho por meio de (Certidão de Acervo Técnico – CAT), limitadas estas exclusivamente às parcelas do objeto da licitação.

e) APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA expedido pela Prefeitura Municipal, na ocasião da visita conforme **ANEXO VI**, ou a declaração de que não realizou a visita conforme modelo **ANEXO V**.

f) Comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa deverá ser efetuada por uma das seguintes opções:

f.1) Carteira de trabalho ou contrato individual de trabalho.

f.2) Contrato social, no caso do mesmo estar inserido no quadro de sócios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

f.3) Ata de constituição ou alteração da empresa.

g) INSCRIÇÃO MINISTÉRIO DA DEFESA: comprovação do licitante por meio de apresentação da empresa de inscrição junto ao Ministério da Defesa, de classe "A" ou "C", com prazo de validade vigente, que comprove a capacidade e autorização para plena elaboração das atividades de aerolevanteamento e manipulação dos dados.

h) Toda a documentação exigida no Item 8.6. que seja de alçada do CREA ou CAU, para empresas e profissionais com registro em outro estado, só serão válidas no caso dos mesmos possuírem Visto Profissional e de Pessoa Jurídica devidamente emitidos pelo CREA-SP ou CAU - SP, mediante a apresentação junto aos documentos exigidos no mesmo item.

Observações:

As empresas proponentes deverão apresentar além dos documentos de habilitação constantes nos itens 8.2. a 8.6. do presente edital, a declaração mencionada na alínea "a", como seguem:

a) As empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração assinada pelo responsável da empresa atestando não haver trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, (conforme **modelo Anexo VII**) e declaração de que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, (conforme **modelo Anexo VIII**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ser expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) O licitante que não comparecer na sessão de abertura de envelopes ou não enviar representante credenciado deverá enviar no envelope de habilitação **termo de renúncia** aos recursos contra a habilitação e ou inabilitação e classificação e ou desclassificação das propostas. O não envio do termo não acarretará inabilitação e ou desclassificação do licitante.

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

d.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

d.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "d.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

consoante neste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7. – A documentação exigida nos subitens do item 8 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no CNPJ, IE e CCM).

8.8. – A aceitação dos documentos obtidos via “*internet*” ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Departamento de Compras e Licitações.

8.9. – Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

8.10. – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

8.11. – Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 8 deste edital, não poderão, em hipótese algum, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para abertura do certame.

9. – ENVELOPE Nº 02 - “PROPOSTA”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. – O envelope N° 02 - “PROPOSTA” deverá conter a proposta propriamente dita, a qual deverá ser apresentados em 01 via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem rubricada em todas as folhas assinada na última, com identificação do subscritor, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado neste edital conforme **ANEXO IX**, devendo constar dentro:

9.1.1. – Identificação da empresa, razão social, endereço completo e CGC/MF.

9.1.2. – Número da Licitação.

9.1.3. – A descrição do serviço cotado, obedecidas as especificações do objeto.

9.1.4. – O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, que deverá incluir todos os tributos incidentes sobre o serviço, bem como as despesas relativas a transporte e seguro dos materiais ou equipamentos até o local discriminado neste edital, devendo constar, preço global por item, não sendo superior ao valor orçado pela administração.

9.1.4.1. – Apresentação de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro de acordo com o **ANEXO II** deste edital.

9.1.5. – Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

9.1.5.1. – Após esgotado o prazo acima citado, fica automaticamente revalidado por igual período, caso não houver manifestação contrária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.6. – Data, assinatura e identificação do subscritor.

10. – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. – O Presente Licitação de Preços será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

10.1.1. – Se a empresa enviar representante que não seja Sócio, Gerente, Procurador ou Diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, com FIRMA RECONHECIDA, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre desistência ou não de recursos.

10.1.2. – A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações, durante a fase de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

10.1.3. – É facultado à comissão ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11. – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. – A abertura do envelope nº 01 - “HABILITAÇÃO”.

11.1.1. – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Licitação, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem, e demais pessoas que quiserem assistir o ato, a Comissão Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Licitação nomeada pela Presidência, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão rubricados pelos seus preponentes e representantes, procedendo a seguir à abertura do envelope "HABILITAÇÃO".

11.1.2. – Os documentos contidos no envelope N°01, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Municipal de Licitação nomeada, bem como pelos proponentes ou seus representantes.

11.1.3. – Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será afixado na secretária da Prefeitura Municipal de Cajuru, para o conhecimento de todos os participantes.

11.1.4. – Os envelopes "PROPOSTAS" das proponentes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas, sendo que os respectivos envelopes serão devolvidos contra recibo.

11.1.5. – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente da Prefeitura, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.2. – Julgamento das Propostas.

11.2.1. – Não serão aceitas propostas que contenham preços excessivos, assim considerados os de valor global superior ao do orçamento estimativo.

12. – CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. – Não serão habilitados os proponentes que não atenderem as exigências desta Licitação ou não preencherem os requisitos exigidos no item 8.

12.1.1. – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Prefeitura poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

13. – A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA".

13.1. – Os envelopes "PROPOSTAS" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Municipal de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal 8.666/93.

13.2. – Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissão que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Licitação.

13.3. – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Municipal de Licitação presente, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

13.4. – Se ocorrer à suspensão da reunião para o julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajuru para conhecimento de todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13.5. – As propostas que apresentarem erros de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão Municipal de Licitação e, prevalecendo os preços unitários, corrigindo o valor global.

13.6. – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

14. – CRITÉRIOS PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. – Desclassificação

14.1.1. – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas na Licitação.

b) Apresentarem preços manifestante inexequíveis ou excessivos.

c) Não serão consideradas propostas alternativas, bem como vários preços para o mesmo item, nesse caso, serão desclassificados no item.

14.1.2. – Consideram-se preços excessivos, aqueles contidos na Lei Federal 9.468/98.

14.1.3. – Consideram-se preços inexequíveis, aqueles contidos na Lei Federal 9.468/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.4. – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

15. – CLASSIFICAÇÃO/ JULGAMENTO

15.1. – A classificação/ julgamento das propostas levará em conta exclusivamente o **menor preço global**.

15.2. – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

15.2.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresas que não estejam inseridas nesta condição;

15.2.2. – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.2.3. – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2.4. – A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no item 9. deste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

15.2.5. – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, em que as proponentes sejam EPP ou ME, o desempate será realizado por sorteio, em sessão pública, para a qual licitantes serão convocados.

15.3. – Após ter decorrido o prazo de interposição de recurso contra a classificação e/ou julgado o interposto, os autos serão remetidos a autoridades competentes para os fins de deliberação quanto à homologação e adjudicação.

16. – PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. – Dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados do comunicado da Prefeitura, o proponente vencedor deverá assinar/aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente ou, ainda, assinar o contrato. Referido prazo poderá ser prorrogado por igual período por solicitação do proponente vencedor e desde que ocorra motivo justificado a ser aceito pela Prefeitura.

16.2. – Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Prefeitura quando o convocado não aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da legislação citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17. – DO LOCAL DE EXECUÇÃO.

17.1. – O objeto da presente licitação deverá ser executado nos locais discriminados na ordem de serviço.

18. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. – O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme cronograma estabelecido, mediante a entrega dos serviços realizados, vide entrega da respectiva nota fiscal e deverá ser paga em até 20 (vinte) dias a contar da apresentação do relatório dos serviços prestados e emissão de nota fiscal;

18.2. – Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

18.3. – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até seu término, bem como os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

18.4. – Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta da contratada.

19. – EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO

19.1. – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.1.1. – As cláusulas econômico-financeiro e monetárias do contrato não poderão ser alteradas sem previa concordância da contratante.

19.1.2. – As cláusulas econômico-financeiro do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

19.2. – CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.2.1. – Os pedidos de reajuste deverão refratar a variação efetiva do custo de produção e poderá ser deferido desde que pertinentes e exista previsão e permissão legais.

20. – DAS SANÇÕES.

20.1. – Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

20.2. – A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

20.3. – Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

20.3.1. – Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

20.3.2. – Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

21. – DOS RECURSOS

21.1. – Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser impostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, devidamente protocolados na Prefeitura Municipal de Cajuru, em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Não serão aceitos recursos via fax.

22. – DEFINIÇÕES

22.1. – Para fins desta Licitação considera-se:

22.1.1. – Interessado na participação do certame:

22.1.1.1. – Retirada do edital 24:00 hs antes da data designada para a apresentação das propostas mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura, no original ou em fotocópia autenticada.

22.2. – Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

22.2.1. – Proprietário, Sócio-Gerente ou Diretor, devidamente comprovado pelo estatuto da empresa, e/ou.

22.2.2. – Pessoa credenciada pela empresa, passada em papel timbrado e/ou por instrumento público.

23. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

23.1.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

23.1.2. – ANEXO II – PLANILHA E CRONOGRAMA FINANCEIRO;

23.1.3. – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA;

23.1.4. – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO;

23.1.5. – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

23.1.6. – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA;

23.1.7. – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

23.1.8. – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEG. DO TRABALHO;

23.1.9. – ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA;

23.1.10. – ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO;

23.2. – Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se a legislação vigente.

24. – DO HORÁRIO E DO LOCAL PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

24.1. – O Edital da Licitação encontra-se afixado para consulta e reconhecimento de todos no quadro de avisos, e os esclarecimentos deverão ser obtidos no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cajuru, em dias úteis das 08h00min às 16h00min, no endereço Largo São Bento, nº 985, Centro, nesta cidade, até 24 horas antes da data prevista para a entrega da proposta.

Cajuru, 19 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Intenta-se a contratação de empresa que realize o Cadastro Técnico Multifinalitário – CTM, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação.

1.2 As áreas contempladas são locais onde há cobrança de IPTU, sendo a totalidade da área passíveis da cobrança do tributo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 É competência do MUNICÍPIO a instituição, arrecadação e fiscalização dos tributos constitucionais de sua esfera de poder visando o desenvolvimento de suas atribuições constitucionais.

2.2 A atual situação econômica do país tem gerado uma redução da arrecadação, razão pela qual o município precisa abastecer seus cofres e continuar cumprindo a ordem constitucional. Para tanto, é necessário que se realize uma atualização dos imóveis municipais para um implemento da receita de IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 O atual sistema de cadastramento do MUNICÍPIO não está atualizado, e nos últimos anos ocorreu uma expansão de empreendimentos imobiliários e modificações substantivas nos imóveis da cidade.

2.4 Nesse sentido, o sistema geoprocessamento facilitaria demasiadamente as atividades necessárias de fiscalização de cada imóvel no território municipal, o que geraria até a desnecessidade de contratação de novos servidores para realizarem visitas locais, permitindo, inclusive, a realização da justiça tributária.

2.5 No presente trabalho ainda serão identificadas e codificadas unidades educacionais e de saúde, com a finalidade de facilitar o encaminhamento de munícipes por distância e vacância.

2.6 Além disso deverá haver a identificação de pontos de criticidade sanitária, como disposições irregulares de resíduos e piscinas em condições irregulares, possibilitando uma fiscalização assertiva pela municipalidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A empresa deverá fornecer ortofoto aérea com resolução espacial de no mínimo 10 centímetros, georreferenciada a partir de pontos de controle obtidos em solo, com equipamento de precisão comprovada, contemplando as áreas citadas.

3.1.1 O plano de voo deverá ser previamente apresentado ao contratante para aprovação, tendo em vista que o mesmo influirá na área mapeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.2. Para verificação da acurácia posicional das ortofotos, será aferido o valor do RMS (Root Medium Square ou Erro Médio Quadrático) que indica o Erro Padrão calculado para todo o mosaico, o mesmo deverá ser apresentado em relatório de qualidade do mosaico, através da aferição de pontos de checagem e não poderá ser superior à 0,3 m que quando multiplicado por 1,6449 equivale ao Padrão de Exatidão Cartográfica de uma carta na escala 1:1000 Classe A.

3.1.3 Os requisitos são descritos de forma genérica para não correr direcionamento do certame.

3.2 O levantamento cadastral com edição gráfica e geocodificação da base cartográfica considerará:

- a) Levantamento georreferenciado das edificações compreendidas na área urbana do Município;
- b) Levantamento georreferenciado dos lotes onde não foi identificada área construída;
- c) Levantamento georreferenciado dos logradouros;
- d) Vetorização das quadras, lotes, contornos prediais, nomes dos logradouros, sendo que o produto final será entregue em um arquivo único, formando a base cartográfica digital completa do Município.
- e) Vetorização e codificações de unidades educacionais, de saúde e **LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA**, como piscinas abandonadas e pontos de acúmulo de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3 Sem prejuízo, o software para manuseio do material compilado pela empresa deverá ser multiusuário, com funcionamento em rede (ambiente de servidor), considerando que a base cartográfica e o banco de dados estarão disponíveis no servidor.

3.3.1 Deverão ser fornecidas no mínimo 2 (duas) licenças de utilização do sistema implantado.

3.4 O sistema deverá armazenar os dados vetoriais (feições gráficas) em banco de dados padrão SQL.

3.5 O sistema deverá realizar a integração do banco de dados da Prefeitura Municipal de Cajuru, de acordo com os dados vigentes.

3.6 A integração da base cartográfica com o banco de dados da Prefeitura, deverá ser realizada pela empresa contratada.

3.7 Os elementos gráficos a serem relacionados serão: quadras, lotes e edificações.

3.8 O sistema deverá estar disponível e licenciado para funcionar em qualquer computador, com no mínimo duas licença, a qualquer hora, salvo motivo de força maior.

3.9 O sistema deverá dispor de login e senha de acesso para controle de níveis de permissões, com permissões inclusive só para consultas.

3.10 O sistema deverá exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo a visualização de um imóvel pesquisados em diversos níveis: cidade, quadra, lote e edificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.11 O sistema deverá realizar pesquisas com demarcações com cores e símbolos ilustrativos. Quando da realização de uma pesquisa, os elementos selecionados deverão apresentar uma marcação visual.

3.12 O sistema deverá dispor de sincronia de navegação entre mapas e objetos abertos, de forma que ao se movimentar o mapa os demais objetos referenciem o ponto selecionado.

3.13 O sistema deverá permitir a seleção de imóveis através da manipulação do mapa, onde a partir de um ponto central, seja possível traçar um círculo ou retângulo e que todos os imóveis envolvidos sejam marcados e selecionados.

3.14 O sistema deverá permitir realizar cálculos de distância entre pontos e de áreas através de elementos selecionados.

3.15 O sistema deverá permitir a exportação das informações cadastrais para o arquivo formato .txt e .xls.

3.16 O sistema deverá ao mesmo tempo abrir a base cartográfica e a base de dados, permitir localizar imóveis a partir de dados através do fornecimento do código, nome do proprietário, endereço do imóvel ou outro atributo presente na tabela de edificação, e também a partir da base cartográfica de forma espacial através do clique de mouse sobre um determinado imóvel.

3.17 O sistema deverá também permitir o gerenciamento de objetos vinculados a um determinado imóvel. Entende-se por objetos vinculados, a possibilidade anexar a um determinado imóvel: fotos digitais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

documentos editores de texto, imagens rasters, arquivo de CAD. Para cada objeto, o sistema deverá permitir o download do arquivo, possibilitando que o mesmo seja aberto em software compatível.

3.18 O sistema deverá permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou através de seleção: imagem .jpeg, .bmp e outros formatos vetoriais, como .dwg, .dxf e .shp, mas desde que compatíveis com o sistema operacionais Windows, utilizado pela Prefeitura Municipal.

3.19 O sistema deverá realizar cadastros customizados dos seguintes elementos abaixo, ressaltando que tais cadastros são associados às entidades gráficas: bairros, trechos de logradouros, lotes, imóveis e quadras.

3.20 O sistema deverá realizar a geração de mapa temático através dos atributos dos elementos gráficos.

3.21 Criação do módulo consulta rápida para pesquisas de dados de imóveis, lotes e quadras cadastrados no banco de dados da Prefeitura.

3.22 O sistema irá emitir uma ficha cadastral do imóvel com as principais características e conter a porção do mapa para mostrar a sua localização e croqui do terreno/edificação.

3.23 O sistema deverá possibilitar a exportação de carta de notificação de atualização de área, com a foto aérea do imóvel específico e vetor sobreposto.

3.24 O sistema deverá disponibilizar ferramenta onde o usuário poderá, através das informações dos cadastros disponíveis no sistema, criar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

condições (consultas) visualizá-las em forma de relatórios com opções de exibi-las em forma de dados e/ou croquis do mapa.

3.25 O sistema deverá implantar como mapa base da área urbana, o novo mapa a ser vetorizado a partir da imagem, com distinção de logradouros, quadras, lotes e áreas edificadas, sendo que a Prefeitura poderá fornecer o mapa em AutoCad já existente que possui distinção de logradouros, quadras e lotes, e inclusive já associados os croquis/desenhos de lote dos imóveis edificadas e não edificadas e outros documentos.

3.26 O sistema deverá permitir ao usuário a possibilidade de girar o mapa, indicando a rotação a partir do Norte Magnético. Entende-se pelo termo "Cadastro" a inclusão, alteração, exclusão e consulta de informações no banco de dados e na base cartográfica.

3.27 O banco de dados a ser utilizado com as informações dos cadastros imobiliários e outros tipos de cadastros, será disponibilizado pela Prefeitura. A conexão com o banco de dados tributário será feita por rotina de atualização manual através de troca de arquivos, no qual a contratada terá que solicitar à empresa proprietária do sistema tributário a atualização dos arquivos utilizados.

3.28 Para a validação e atendimento ao edital será necessário que a empresa vencedora faça uma demonstração geral das funcionalidades exigidas do sistema de informação geográficas citado neste termo de referência, que comprove sua autenticidade e veracidade no atendimento a todos os requisitos descritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.29 A contratada deverá fornecer treinamento de no mínimo 12h para todos os envolvidos na área do setor de tributação, engenharia e meio ambiente com certificados.

3.30 A contratada deverá dar suporte quando da implantação do sistema, bem como a novos usuários que vierem a utilizá-lo.

3.31 No momento de implantação do sistema a contratada deverá fornecer relatório com todas as divergências encontradas nos imóveis para implantação no sistema de gestão tributária.

4 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1 Deverão ser entregues os seguintes produtos:

ETAPA 1

4.1.1 Relatório de qualidade individual para cada ortofoto gerada, indicando técnicas de calibração de câmera, aerotriangulação, acurácia e precisão da geolocalização e pontos de controle e checagem, formato: .doc e .pdf.

4.1.2 Relatório de levantamento planialtimétrico, indicando metodologia de trabalho e qualidade das geoinformações geradas, formato: .doc e .pdf.

4.1.3 Mosaico de ortofotos cobrindo cada região especificada no Termo de Referência, formato: .tiff e .ecw.

4.1.4 Modelo digital de superfície cobrindo cada região especificada no Termo de Referência, formato: .tiff.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.5 Modelo digital de terreno cobrindo cada região especificada no Termo de Referência, formato: .tiff.

4.1.6 Nuvem de pontos gerada a partir da aerotriangulação digital, formato: .las.

ETAPA 2

4.1.7 Base vetorial completa, numerada, com topologia verificada, contendo todos as quadras, lotes e edificações abrangidas no trabalho, formato: .dwg, .dxf e .shp.

ETAPA 3

4.1.8 Relação de base cadastral existente, com áreas atualizadas através de técnicas de geoprocessamento e percentual de aumento, para importação em software de gestão tributária e geração dos novos carnês de cobrança, formato: .xls e .txt.

4.1.9 Memorial de metodologia de vetorização e aplicação de descontos nas áreas estudadas, formato: .doc e .pdf.

ETAPA 4

4.1.10 Software de gestão territorial, com especificações abordadas anteriormente.

4.1.11 Treinamento presencial para operação do sistema de geoprocessamento.

5 - DA INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA DEFESA, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 A empresa contratada deverá apresentar antes do início das atividades, inscrição no Ministério da Defesa, de classe "A" ou "C", com prazo de validade vigente, que comprove a capacidade e autorização para plena elaboração das atividades de aerolevanteamento e manipulação dos dados, sujeito à rescisão contratual sem ônus ao contratante no caso de ausência do documento.

5.2 O prazo de elaboração fica estabelecido em 6 (seis) meses, contados da ordem de serviço, este poderá ser prorrogado se estiverem demonstrados cabalmente motivos relevantes para uma concessão de maior prazo, que não será concedido caso haja culpa da empresa pelo atraso do serviço.

5.3 O sistema com o geoprocessamento realizado será instalado em locais indicados pelo gestor do contrato.

Cajuru, 19 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

A seguir é apresentada planilha orçamentária com especificações estimadas pela municipalidade e cronograma físico financeiro.

Cajuru, 19 de julho de 2019.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Cajuru /SP.

Cajuru, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE.

Eu _____ (*nome completo*),
representante _____ legal _____ da
empresa _____ (*razão social*), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as
penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe,
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo**
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cajuru, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada no endereço: _____ que a empresa, bem, como seus responsáveis tem pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto da Tomada de Preços 07/2019, sendo de responsabilidade da contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua não verificação dos locais e da objeto deste certame .

Cajuru, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE.

ATESTAMOS, para fins de participação na licitação em epígrafe, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, que o Senhor _____, portador da cédula de identidade nº _____, representante da empresa _____, com sede à Rua____, nº _____ Bairro - Município - Estado de _____ - CEP: _____, inscrita no CNPJ sob. nº _____ compareceu à visita técnica realizada em ___ de _____ de 2019, onde será realizado os serviços da TP 07/2019, recebendo as informações sobre as condições do local e das dificuldades técnicas que poderão advir da futura execução do contrato.

Cajuru, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Vistoria da empresa

Nome:

Cargo:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura do Responsável ou Servidor designado pela Prefeitura

Nome:

Cargo:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE.

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa

(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEG. DO TRABALHO.

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cajuru, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1415/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA;

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:
Dados da conta bancária da empresa:		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
Nome:
Qualificação²:

² Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA;	

Valor total:
Valor total por extenso:
Condições de pagamento:
Validade da proposta:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação aplicáveis.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: A apresentação desta proposta não dispensa a elaboração do orçamento e cronograma físico-financeiro de cada empresa participante deste certame.

Cidade, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAJURU, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CAJURU** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.831.733/0001-43, com sede na _____ - Cajuru - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. xxxxxxxx**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade com RG n.º ____ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade e Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, firmam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com fundamento na Tomada de Preços nº 07/2019 que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

1.0 DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

2. DOS PRAZOS

2.2.1) Fica estabelecido que o prazo para execução do presente objeto será de 06 (seis) meses, prorrogáveis na forma da lei.

2.3) Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente autuados em processo, previstos nas leis que regem esta licitação.

2.4) Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2.5) Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correção de imperfeições na execução ou prestação de assistência à Contratante na fiscalização das obras, ficando a esta assegurada o direito de rejeitar os pedidos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O pagamento do preço pactuado será efetuado EM 4 PARCELAS conforme cronograma estabelecido no ANEXO I, mediante a entrega dos serviços indicados nas etapas, aprovação pelo contratante e entrega da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser paga em até 20 (vinte) dias a contar da apresentação da mesma;

3.2) Em nenhuma hipótese poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados para modificações ou alterações dos preços propostos.

3.3) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao presente contrato correrá por conta exclusiva da Contratada, desde o início até seu término, bem como os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

3.4) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário pela Prefeitura Municipal de Cajuru.

4. DO PREÇO

4.1) O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários incidentes sobre o serviço, estando a **Prefeitura Municipal** isenta de quaisquer outros pagamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1) Compete a CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) efetuar o pagamento do preço na forma e condições ajustadas;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) extinguir o contrato, nos casos previstos em lei;
- d) zelar pela boa qualidade dos serviços;
- e) fiscalizar a execução dos serviços através do setor competente;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas e tributos oriundos do exercício de suas atividades e com os encargos inerentes;
- b) Manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.
- c) É de responsabilidade da contratada arcar com todo e qualquer dano eventual que venha a ocorrer no âmbito da realização dos serviços.

7. DAS SANÇÕES

7.1) Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

7.2) A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.3) Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízos das demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

sanções aplicáveis, a contratada ficara sujeita, a critério da Prefeitura, as seguintes penalidades.

7.3.1) Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficara sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3.2) Em caso de atraso na execução dos serviços, multa será diária e na razão de 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato.

8. TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso entre a **CONTRATANTE** e a subcontratada.

9. DO SUPORTE FINANCEIRO

9.1 Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente e nos próximos, suplementadas se necessário sob a seguinte rubrica.

03.01.00 04.122.7001.2005.33.90.39.00

10. DA LEGILAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1 O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal n.º 8.666/93** e suas alterações.

11. DO FORO

11.1 As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer pendência originada na execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Cajuru, _____

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cajuru

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: (de origem) _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

TOMADA DE PREÇOS: 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e

cargo: _____

E-mail

institucional: _____

E-mail

pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e

cargo: _____

E-mail

institucional: _____

E-mail

pessoal: _____

Assinatura

(*).Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEOMÁTICA E GEOPROCESSAMENTO, PARA ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO URBANO DE CAJURU, COMPREENDENDO IMÓVEIS URBANOS, UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E LOCAIS DE CRITICIDADE SANITÁRIA.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)